

**RESOLUÇÃO N.º 02/2010**

**SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 2.º da Resolução 02/2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica suplementado o seguinte item orçamentário:

ORGÃO - 01 – CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR  
UNIDADE - 01 - CITMAR  
FUNÇÃO - 23 - Comércio e Serviços  
SUBFUNÇÃO - 695 - Turismo  
PROGRAMA - 1001 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO REGIONAL  
DESPESA 2 : 3.1.90.00 – Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 642,78

Art. 2.º - Utilizar-se-á como recursos para a suplementação prevista no artigo 1.º desta resolução, o resultado da anulação parcial de saldo da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO - 01 – CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR  
UNIDADE - 01 - CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR  
FUNÇÃO - 23 - Comércio e Serviços  
SUBFUNÇÃO - 695 - Turismo

DESPESA 3: 3.3.90.00 – Investimentos – Aplicações Diretas.....R\$ 642,78

**Art. 2.º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 20 de Dezembro de 2010.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO  
Diretor Executivo do CITMAR

VILMAR FRONZA  
CONTADOR CRC/SC 010894/O-1